

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

L E I nº 335

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 1,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butia,

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

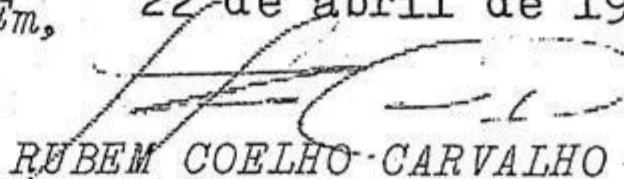
ARTIGO 1º - E o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para aquisição do imóvel descrito no artigo primeiro da Lei nº 332, de 03 de fevereiro de 1975.

ARTIGO 2º - Servirão de cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior a redução da dotação orçamentária: 4.0/3.1.3.10-0.9-ESCRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS - Orçamento corrente.

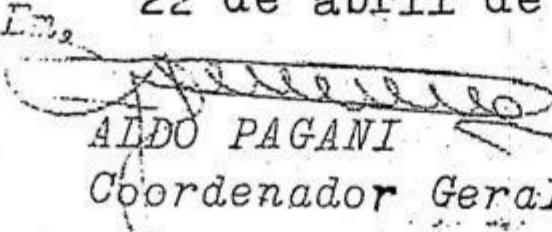
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de abril de 1975

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
22 de abril de 1975

  
ALDO PAGANI  
Coordenador Geral.-